

DECISÃO HIERÁRQUICA DE RECURSO ADMINISTRATIVO SELEÇÃO PÚBLICA N°. 037/2024

O Recurso apresentado pela empresa **TAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi encaminhado a esta Diretoria Executiva para decisão hierárquica, conforme o item 13.5 do Instrumento Convocatório e nos termos do Estatuto da Fundação RTVE. Em observância às competências estatutárias que me foram conferidas, passo a analisar o recurso, com a decisão final nos seguintes termos:

De acordo com a síntese fática elaborada pela Presidente da Comissão de Seleção Pública, o recurso foi interposto de maneira tempestiva, em conformidade com o item 13.2.1 do edital, visando à revisão da decisão que inabilitou a recorrente e declarou a empresa **SHOWNEWS COMUNICAÇÃO & PRODUÇÕES LTDA** como habilitada e vencedora do LOTE 01 da Seleção Pública nº 037/2024.

Analisadas as razões apresentadas pela Recorrente, ainda com base nas informações prestadas pela Presidente da Comissão de Seleção Pública e documentos acostados aos autos, **passo a decidir:**

A revisão minuciosa da insurgência recursal e das alegações apresentadas indica que a inabilitação da empresa **TAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi uma decisão acertada e devidamente fundamentada, em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital da Seleção Pública nº 037/2024. A documentação apresentada pela recorrente não atende plenamente às exigências técnicas e legais previstas, evidenciando a falta de comprovação de requisitos essenciais para a habilitação no certame. Dessa forma, não há elementos que justifiquem a reforma da decisão de inabilitação, mantendo-se, assim, o entendimento da Comissão de Seleção Pública.

Diante disso, concluo que as razões expostas pela empresa **TAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** não justificam a revisão da decisão original. A



escolha da Fundação RTVE para o Lote 01 é a mais vantajosa, respeitando a legislação e os princípios de isonomia e impessoalidade.

Ante o exposto, com base na legislação vigente e no item 13.5 do Instrumento Convocatório, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **TAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e ratifico a decisão da Presidente e dos demais membros da Comissão, que declarou a empresa **SHOWNEWS COMUNICAÇÃO & PRODUÇÕES LTDA** devidamente habilitada e vencedora do LOTE 01 da Seleção Pública nº 037/2024.

A presente decisão será divulgada no sítio da Fundação RTVE, no endereço www.rtve.org.br, bem como encaminhada a todos os participantes da Seleção Pública no e-mail declinado na ficha pré-cadastral.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

Prof.^a Silvana Coleta Santos Pereira
Diretora Executiva da FUNDAÇÃO RTVE



+55 62 3521-1910 / 62 3626-1711
rtve.org.br
secretaria@rtve.org.br
secretariaadm@rtve.org.br

Av. Esperança, nº 1533
3º Andar Prédio da FACE
Campus Samambaia da UFG
74690-900